



DECRETO Nº 008/2023

Fixa valores em estacionamentos para veículos em espaços privativos particulares durante a programação da 32ª Chapadafest Feira/Exposição.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Ficam estabelecidos os valores a serem cobrados em estacionamentos privativos particulares para veículos durante a 32ª Chapadafest Feira/Exposição, conforme especificações abaixo:

- Motos: R\$ 20,00 (*vinte reais*).
- Carros de Passeio e Caminhonetes: R\$ 25,00 (*vinte e cinco reais*).

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 002/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração